



Câmara
Ibitinga

Shirlei Henrique de Carvalho Ru



or>

Promotoria de Justiça de Ibitinga

Ronaldo Marcio Gregolati <RonaldoGregolati@mpsp.mp.br>
Para: "informacao@camaraibitinga.sp.gov.br" <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

2 de setembro de 2020 16:55

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Exmo. Presidente:

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento manifestação do Dr. Eduardo Maciel Crespilho, 2º Promotor de Justiça de Ibitinga, informando que os Ofícios ns. 620/2020, 634/2020 e 287/2020 foram reencaminhados para os Promotores de Justiça responsáveis pelas suas respectivas áreas, não havendo matéria passível de análise no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça.

Informo que, desta decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias (art. 107 da LC 734/93), devendo ser protocolizado na Secretaria da Promotoria de Justiça local.

Respeitosamente.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

RONALDO MARCIO GREGOLATI
Oficial de Promotoria
Promotoria de Justiça de Ibitinga
Tel: (16) 3342.4121
pjibitinga@mpsp.mp.br

Decisão - Ofícios Câmara M Ibitinga.pdf
41K

Vistos.

Trata-se de ofícios remetidos pela Câmara Municipal de Ibitinga à Promotoria de Justiça de Ibitinga, versando:

- a) Ofício n. 620/2020, que tem por tema a devolução aos cofres públicos de dinheiro referente a aumentos de subsídios aos secretários municipais (outro ofício idêntico, n. 500/20 fora endereçado ao 3º Promotor de Justiça de Ibitinga);
- b) Ofício n. 634/2020, que tem por tema a invasão de área pública por moradores de rua em bairros do município;
- c) Ofício n. 287/2020, endereçado ao 2º Promotor de Justiça de Ibitinga, tratando, sobre irregularidades da gestão da Prefeitura Municipal (com cópia para o 1º e 3º PJ de Ibitinga e para o Procurador-Geral do Ministério Público), relativo ao processo de abertura de via de acesso ao Shopping Center.

Eis a síntese do necessário.

Com relação ao Ofício n. 620/20, observo que ofício com teor idêntico já fora remetido ao 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, com atribuição na área de patrimônio público. Assim, archive-se o ofício, cientificando a origem.

Com relação ao Ofício n. 634/20, tratando-se de questão afeta ao urbanismo e, notadamente, à inclusão social, remeta-se à 1º Promotoria de Justiça, para apreciação e eventual adoção de providências.

Por fim, com relação ao Ofício n. 287/20, observo que, como consta do próprio ofício, o assunto questões urbanísticas e já fora encaminhada à 1ª PJ de Ibitinga. Ademais, consta que ofícios idênticos já foram endereçados à que mensagem idêntica à 3ª PJ de Ibitinga e à Procuradoria Geral de Justiça, por conta de eventuais irregularidades do ponto de vista do Patrimônio Público e criminal (já que envolve atos da Prefeitura Municipal).

Sendo assim, como todas as possíveis abordagens já estão sendo tratadas dentro das respectivas áreas de atuação, e não havendo matéria passível de análise no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Ibitinga, desde logo arquivo a presente comunicação: cientifique-se a origem, inclusive alertando-se sobre o prazo recursal.